



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

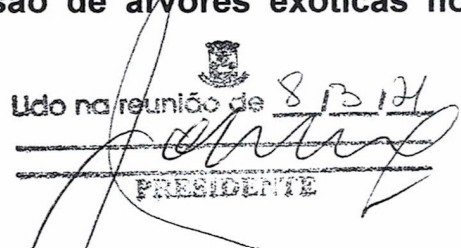
## INDICAÇÃO Nº 033/2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

**Elaboração de Projeto de Lei para regulamentar a compensação ambiental por corte ou supressão de árvores exóticas no Município.**

### JUSTIFICATIVA

Lido na reunião de 8/13/21

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

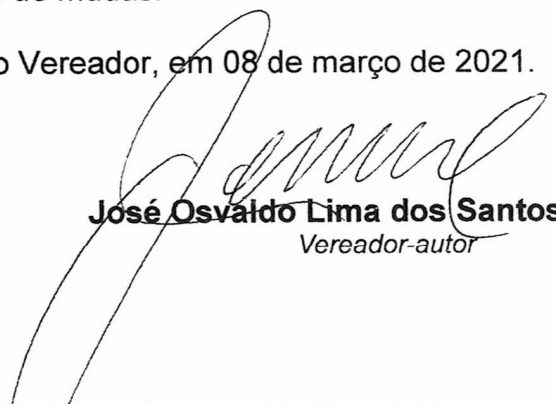
Pouco mais de dois anos atrás, a Prefeitura determinou o corte de árvores ao longo da Avenida Antonio Barroso, que vai da entrada do bairro Santa Helena até a sede do CEAN, além da eliminação de árvores em outros pontos da cidade.

Como medida de alerta e de prevenção contra ações desse tipo, vale recomendar ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que se encarregue da elaboração de Projeto de Lei destinado a regulamentar a compensação ambiental por corte ou supressão de árvores exóticas na área territorial do Município.

A sugestão é determinar o replantio de quatro novas árvores para cada árvore suprimida e vale para as árvores localizadas em áreas urbanas, de propriedade particular e fora de Área de Preservação Permanente (APP).

O replantio deverá ser feito preferencialmente com espécies específicas para arborização urbana ou que o plantio seja substituído pela doação de mudas comuns. Tal compensação reflete uma espécie de indenização oriunda de uma degradação. A medida seria uma forma de compensar parte do impacto ambiental gerado pela supressão de algumas árvores até centenárias, além de contribuir economicamente com o município através da doação de mudas.

Gabinete do Vereador, em 08 de março de 2021.

  
**José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)**  
Vereador-autor